



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.939,**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público FREI VIDAL DA PENHA, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **FREI VIDAL DA PENHA**, o Cemitério localizado em frente à Travessa Manoel Honorato, entre as ruas José Muniz e Manoel Lourenço, no Bairro CENTRO, desta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal